	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 1 de 8
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 19/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência visa a definir o conjunto de diretrizes para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL para o MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA.

1.2. O Museu da Língua Portuguesa é um equipamento público, pertencente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, gerido pelo IDBrasil Cultura, Educação e Esporte, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Cultura.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, a serem prestados nas instalações e dependências do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA, sito a Praça da Luz s/nº - Estação da Luz, bairro Bom Retiro – São Paulo – SP, CEP 01120-010 com efetiva cobertura dos postos relacionados no Anexo I, Relação de postos de serviço, conforme especificações a seguir:

2.2. Prazo Contrato: 12(doze) meses, com possibilidade de renovação anual

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Constam do caderno técnico, parte integrante deste Termo de Referência.


4. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. Efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos.

4.2. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações solicitadas por esta, necessárias à análise, produção e execução do objeto do contrato.

4.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.

4.4. Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 2 de 8
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 19/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

5. São obrigações da CONTRATADA:

5.1. Executar os serviços contratados conforme descrito no ANEXO I TÉCNICO obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes.

5.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e àquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

5.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

5.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

5.6. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.


5.7. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

5.8. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.

5.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

5.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis ou penais resultantes do contrato a ser celebrado.

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 3 de 8
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 19/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

5.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

5.13. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

5.14. Não está prevista a cobertura por ALMOCISTAS.

5.15. A CONTRATADA seguirá rigorosamente os protocolos de higiene implantados pela CONTRATANTE. A serem fornecidos na implantação.

5.16. Em tempos de pandemia de saúde pública a CONTRATADA deverá fazer palestras informativas a seus colaboradores sobre normas e melhores práticas de higiene e segurança. A CONTRATANTE também poderá orientar os colaboradores da CONTRATADA sobre as melhores práticas.

6. IMPLANTAÇÃO:

Na implantação deverá ser previsto os itens abaixo:


6.1. Entrega de relação nominal e com as funções dos colaboradores

6.2. Entrega de relação de contatos da área operacional da CONTRATADA, telefones de emergência da CONTRATADA.

6.3. Prevista para início das operações em jan/2021.

7. DA PROPOSTA / CADASTRO

Em razão da necessidade do IDBrasil colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a contratação, cujo objeto

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 4 de 8
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 19/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

é o **Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial**, será feita de forma exclusivamente remota e sem a realização de sessão de abertura dos envelopes.

Desse modo, as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br, **até às 18h do dia 18/12/2020**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

Por fim, o IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

As propostas orçamentárias deverão ser encaminhadas: após recebimento da carta convite, condicionada ao atendimento dos requisitos dos itens 6.1 e 6.2, e deverá ainda apresentar sua proposta: com valor **MENSAL E POR POSTO DE SERVIÇO** pelos serviços com todas as atualizações, as taxas e impostos previstos; acompanhada da planilha Excel Anexo III deste termo preenchida. Deverá também ser apresentado o valor hora para contratações esporádicas, de postos adicionais de trabalho, diurno ou noturno, quando da realização de eventos de programação cultural ou de exposições, que podem ocorrer além da programação usual do Museu.


De acordo com a solução de prestação de serviços oferecida, deverá apresentar detalhadamente na proposta:

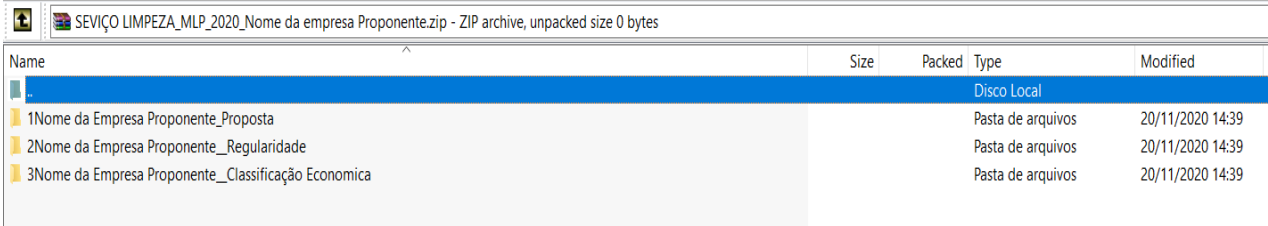
- Equipe disponibilizada,
- Equipamentos e materiais que serão utilizados;

Necessariamente deverá vir acompanhada dos Atestados de Capacidade Técnica (Declaração de no mínimo três empresas, atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados).

As propostas e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhadas pelo Wetransfer (serviço online de transferência de arquivos que suporta até 2GB na versão gratuita - <https://wetransfer.com/>) através de arquivo zipado **no dia 15/12/2020, até às 18h00**, para o e-mail compras@museulp.org.br identificados / apresentados conforme exemplo abaixo:

- a) pasta zipada: SEVIÇO LIMPEZA_MLP_2020_Nome da empresa Proponente;
- arquivos: Nome da empresa Proponente Tipo do documento. Exemplos:
 Nome da Empresa Proponente_Proposta
 Nome da Empresa Proponente__Regularidade
 Nome da Empresa Proponente__Classificação Economia

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 5 de 8
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 19/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		



Name	Size	Packed	Type	Modified	C
.			Disco Local		
1Nome da Empresa Proponente_Proposta			Pasta de arquivos	20/11/2020 14:39	
2Nome da Empresa Proponente_Regularidade			Pasta de arquivos	20/11/2020 14:39	
3Nome da Empresa Proponente_Classificação Economica			Pasta de arquivos	20/11/2020 14:39	

7.1 As empresas interessadas deverão realizar a **visita técnica até o dia 18/12/2020**, conforme previsto no item 10.5.

7.2. O IDBRASIL não tem a obrigação de contratar o serviço objeto deste Termo de referência.

7.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma, sendo admitido apenas as atualizações dos valores pelo dissídio da categoria previsto para janeiro de 2021.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Melhor Preço;

Análise de Soluções e Inovações dentro da modalidade proposta;

Análise da Viabilidade Técnica e Econômica da Solução Proposta;

Análise dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela proponente, tendo maior peso aqueles cujos tomadores dos serviços tenham grande fluxo de pessoas em suas dependências, compatível com o fluxo de pessoas no Museu;


9. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Proposta de trabalho incompatível com as praticadas pelo mercado, dentro da modalidade proposta, ou apresentar-se inexecutável;

Irregularidade ou não apresentação da Documentação solicitada aos proponentes nesta seleção;

Não atendimento dos parâmetros da Qualificação Econômica e Financeira solicitados pelo contratante, objeto deste certame.

Apresentar proposta fora do prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público.

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 6 de 8
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 19/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

10. REGULARIDADE DE DOCUMENTOS


A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços, objeto deste Caderno Técnico, deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A Empresa participante do Processo de Tomada de Preços, objeto deste, deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Publicação do último balanço patrimonial incluindo as demonstrações financeiras dos dois últimos exercícios (DER, Mutações do Patrimônio e Fluxo de Caixa). Não sendo a participante obrigado a publicar seu balanço, deverá apresentar fotocópia legível de página do LIVRO DIÁRIO, onde tenha sido transcrito o balanço patrimonial, ATIVO/PASSIVO, e a demonstração do resultado do exercício. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de registro. Esta exigência se aplica também às participantes que optam pela Tributação Simplificada do imposto de renda jurídica (“Lucro Presumido ou Microempresa”).
- Certidão Negativa de Falência, concordata ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da abertura do processo.

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 7 de 8
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 19/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

- Demonstração em folha isolada, de que a participante possui índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual 1,5 (AC/PC) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual 1,5(AC+RPL/PC+ELP) e índice de Grau de Endividamento não superior 0,50(PC+ELP/AT), calculados a partir do balanço do último exercício social.
- Comprovação de Patrimônio Líquido da participante, que deverá ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data, por meio da utilização de índices Oficiais, no percentual de 20% do valor total da proposta comercial.

12. DA VIGIÊNCIA:

12.1. A contratação terá período de **vigência de 12 (dozes) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter o seu prazo prorrogado por meio de termo aditivo.

13. VISITA / VISTORIA TÉCNICA:

13.1. Antes de apresentar sua proposta, o concorrente deverá analisar todos os documentos do TR, sendo recomendada a visita/vistoria (anexo II) aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

13.2. A visita/vistoria tem como objetivo a análise dos locais onde serão prestados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas empresas;

13.3. Realizada a visita/vistoria, o IDBRASIL emitirá o atestado de visita/vistoria, atestando que a Empresa visitou/vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto deste processo seletivo.

15.4. A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria, conforme modelo disponibilizado nesta especificação técnica, serão obrigatórios na fase de habilitação do processo seletivo;


13.4. As empresas interessadas deverão agendar visita técnica que será feita com um representante do Museu de 2ª às 6ª feiras, em horário comercial, através:

E-mails:

luis.marcatto@idbr.org.br

marcelo.reis@idbr.org.br

O Termo da Visita Técnica (Anexo II) deverá ser entregue ao final da mesma preenchida com os dados solicitados.

	TERMO DE REFERENCIA - TR	Página 8 de 8
Núcleo Emitente: Operacional (Manutenção Predial)		Data Emissão 19/11/2020
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE

ATESTADO DE VISITA / VISTORIA TÉCNICA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ .
 _____ / _____ - _____, sediada
 em _____, CEP: ____ . ____ - _____, por intermédio de seu
 representante legal, Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____,
 expedida pela _____ - _____ e CPF n.º _____ . _____ . _____ . ____; DECLARA para fins de participação
 deste processo seleção "Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial", que visitou/vistoriou os locais onde
 serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, peculiaridades e
 condições dos locais e de todas dificuldades porventura existentes que possam influir direta ou indiretamente na
 execução / cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto desta contratação. Declara ainda ter
 ciência que recebeu uma via deste documento.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Empresa / assinatura do Representante legal

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Nome/Documento Identificação (Responsável Técnico da Empresa designado para vistoria)

Nome/Assinatura (Funcionário Designado pelo IDBRASIL)